



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0^{xx}44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI N° 1.472

DATA : 25 de FEVEREIRO de 2005

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com os Governos Estadual e Federal, através de suas Secretarias, Ministérios e demais órgãos e dá outras providências .

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar convênio com os Governo Estadual e Federal, através de suas Secretarias, Ministérios e demais órgãos, durante a gestão 2005/2008.

Art. 2 ° - O Poder Executivo fica obrigado a enviar ao Legislativo Municipal cópia dos convênios firmados, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura .

PARÁGRAFO ÚNICO - no caso de descumprimento do disposto neste artigo fica o Executivo inabilitado a firmar novos convênios sem prévia autorização do Legislativo Municipal .

Art. 3 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2005 .**


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 27 / 02 / 2005


